



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA E A EMPRESA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, bairro Costa e Silva, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, a Sra. ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 558/2021 UFERSA/GAB, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, e a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, sob a Inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 1.103, Botafogo, Rio Janeiro/RJ, neste ato representada por sua Gerente de Administração e Suprimentos, MÁRCIA REGINA DE SOUZA [*dados pessoais preservados em virtude da LGPD*], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Dispensa de Licitação nº 68/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 13.979/2020, da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 9.507/2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e pelo constante do processo nº 23091.020687/2022-64, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1. Este termo aditivo tem por objetos a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato pelo período de 12 (doze) meses e **atualização do valor do contrato** no percentual de 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20 de março de 2024 e término em 20 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

3.1. Para implementação deste termo aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 360.952,95 (trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, pela prestação dos serviços efetivamente realizados e mediante a apresentação da fatura de serviços atestada pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Da fundamentação legal

4.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato é regida pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A atualização do valor contratual encontra amparo legal no Princípio de Economicidade.

CLÁUSULA QUINTA – Da dotação orçamentária

5.1. A despesa com a execução deste aditivo ao contrato ocorrerá à conta do orçamento consignado à Universidade, no programa de trabalho nº 12.364.5013.20RK.0024, natureza de despesa nº 339040.00, fonte de recursos nº 1000, conforme a nota de empenho nº 2024NE00293.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicidade

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato deste aditivo no prazo legal estabelecido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da manutenção das condições contratuais

7.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 20 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

Mossoró-RN, 20 de março de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**Arly Dayany Fernandes Lopes de
Carvalho**

Pró-Reitora de Administração da UFERSA

Marcia Regina de Souza

Gerente de Administração e Suprimentos
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: